

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 18 de novembro de 2014

I

Série

Número 177

Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIAS
REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E RECURSOS
NATURAIS

Portaria n.º 207/2014

Autoriza a repartição de encargos orçamentais previstos para a celebração do Acordo para Regularização de Dívida com a ETERMAR - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A..

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E
FINANÇAS E DO AMBIENTE E RECURSOS
NATURAIS**

Portaria n.º 207/2014

de 18 de novembro

Considerando que a empresa ETERMAR - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A., com o n.º 500101531 de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Setúbal, com sede na Estrada da Graça, n.º 38, 2910-520 Setúbal, detém créditos sobre a Região Autónoma da Madeira decorrentes de serviços prestados e faturados.

Considerando que na sequência de negociações empreendidas entre as Partes e tendo em vista a regularização e liquidação desses créditos, foi firmado um Acordo (ARD n.º 9/VP/2014), que consubstancia igualmente um plano de regularização de pagamento previsto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Assim,

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, em conjugação com o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31-A/2013/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo, pelo Secretário Regional do Plano e Finanças e pelo Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a celebração do Acordo para Regularização de Dívida com a ETERMAR - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A., "ARD n.º 9/VP/2014",

encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2014.....	€ 787.519,73
Ano económico de 2015.....	€ 358.348,44
Ano económico de 2016.....	€ 568.414,77
Ano económico de 2017.....	€ 778.481,09
Ano económico de 2018.....	€ 1.025.617,95
Ano económico de 2019.....	€ 1.388.085,33

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da RAM para 2014:
Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 03; Subdivisão 03; Classificação económica D.07.01.04.LE.T0; Projeto 50806; e, Fonte de Financiamento 115;
Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 03; Subdivisão 03; Classificação económica D.07.01.04.LE.T0; Projeto 50801; e, Fonte de Financiamento 115;
3. A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Assinada a 13 de novembro 2014.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)